



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2000/08, de 26 de março de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 42.812,09 (quarenta e dois mil oitocentos e doze reais e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal Assistência Social		
0603.08.244.0023.1.014	Equipamentos e Materiais Escola de Malharia		
3.3.90.30	Material de Consumo	3 3 800	8.312,09
3.3.90.30	Material de Consumo	0 3 000	6.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 3 800	24.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 800	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0 3 000	2.000,00
TOTAL			42.812,09

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2007 e discriminado no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2007
3 3 800	Conv. SMP/Escola de Malharia	32.312,09
0 3 000	Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
TOTAL		40.812,09

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira das Transferências Voluntárias da Secretaria Especial de Política para as Mulheres da Presidência da República, para aquisição de materiais e equipamentos para Escola de Malharia, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Convênio firmado com o Órgão Repassador, conforme abaixo especifica:

a) Rendimentos de Aplicação Financeira..... R\$ 2.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2008.


REDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365